

## DECRETO Nº3.094, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02- Gabinete do Prefeito**

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 1.011- Ações para Reciclagem do Lixo Descartado

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.92- Despesas de Exercício Anteriores.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento  
Elemento: 33.91.93- Indenizações.....R\$100,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 31 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração